



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SERVIÇO DE POLÍCIA JUDICIAL

Unidade Demandante: Secretaria de Segurança Institucional

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL IIIA, resistente a disparos de projéteis de arma de fogo dos calibres 357 Magnum JSP com velocidade de 425m/s e 9mm FMJ RN com velocidade 358m/s, de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a Norma NIJ Standard 0101.04, ou mais atual e demais especificações constantes no Termo de Referência (7829349)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (INCISO I - Lei 14.133/2021):

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio da Resolução CNJ nº 435/2021 a qual dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário estabeleceu medidas visando aprimorar e fortalecer a proteção institucional no âmbito do Poder Judiciário, *in verbis* :

(...)

Art. 14. Os tribunais superiores, conselhos, tribunais de justiça, regionais federais, do trabalho, eleitorais e militares, no âmbito de suas competências, adotarão as seguintes medidas de segurança:

(...)

XIV – disponibilização de coletes balísticos aos(às) magistrados(as) em situação de risco e aos(às) inspetores(as) e agentes da polícia judicial para atuação em situações que a recomendem;

(...)

Nesse sentido, fora instruído o expediente [8.2022.0190/000433-0](#) objetivando a aquisição de coletes balísticos, destinados aos Magistrados, Oficiais de Justiça, Agentes de Polícia Judicial e Serviço de Inteligência Judiciária, em razão do risco inerente ao exercício de suas atividades, asseverando a constante preocupação da Administração com os membros que integram o Poder Judiciário do RS.

Salienta-se que o colete balístico consiste em Equipamento de Proteção Individual, sendo vestimenta indispensável para a proteção de seus utilizadores contra projéteis ou destroços de artefatos militares. O Termo de Referência (7829349) dedica um item específico para explanação individualizada da motivação da utilização deste EPI por cada destinatário, as quais transcrevemos conforme excerto :

(...)

a. Os coletes balísticos aos Oficiais de justiça se devem em razão de que atuam em todas as comarcas, e visam melhorar a segurança desses servidores quando do exercício das suas atividades profissionais, notadamente no cumprimento de ordens de magistrados (executando prisões, citações, apreensão judicial de bens, entrega de mandados, entre outros), ocasiões em que enfrentam situações na maioria das vezes que contrariam interesses das partes envolvidas, potencializando o risco de agressões. A capa do colete com os bordados objetiva identificar o servidor quando em serviço, dispensando a utilização de outra veste para esse fim, bem como estimulando o uso desse equipamento de proteção individual

b. Quanto aos Agentes de Polícia Judicial, deve-se salientar que exercem funções relacionadas diretamente à segurança deste egrégio poder. Assim, em algumas situações, tais servidores, no desempenho de suas atribuições, colocam as suas vidas em risco, durante o exercício das suas atividades operacionais,

c. No que refere àqueles destinados aos Magistrados, têm por objetivo atender ao que determina a Resolução do CNJ, nº 435, demonstrando a reconhecida preocupação da Administração com os homens e mulheres que integram os quadros do Poder Judiciário.

d. Para o Serviço de Inteligência do Judiciário, visam a fornecer segurança por ocasião de júris e audiências de risco, recolhimento de provas de processos para destruição no Exército Brasileiro, bem como por ocasião de segurança e escolta de dignitários. Como esse equipamento possui validade de 05 (cinco) anos, a aquisição deve ser continuada.

Por fim, menciona-se que a presente aquisição foi devidamente autorizada pela Comissão de Segurança, consoante Acórdão contido no documento 6299837.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (INCISO III - Lei 14.133/2021):

É imperioso mencionar que as especificações técnicas delineadas são essenciais (e mínimas) para o atendimento da finalidade proposta, de forma que objeto possa ser fornecido por uma multiplicidade de empresas, em observância ao que preconizam os princípios da isonomia, ampla competição, vantajosidade, economicidade e eficiência, entabulados na legislação vigente relativa às aquisições.

Ademais, sugere-se a inclusão dos itens obrigacionais padrões utilizados pelo Tribunal de Justiça, tomando-se por base as obrigações contratuais constando no mínimo os itens a seguir:

Entregar o objeto no prazo, na localidade, na quantidade e nas condições estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos e, ainda, de acordo com a sua proposta.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,

Fornecer somente produtos e/ou equipamentos novos e de primeira qualidade, que atendam às normas técnicas vigentes e os requisitos descritos em edital.

Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceita, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos.

Atender imediatamente, ou no prazo fixado, as solicitações e exigências do Poder Judiciário do RS, relativamente à execução do objeto, nos termos pactuados, ou para o cumprimento de obrigações acessórias.

Informar imediatamente ao toda e qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto contratual nas condições pactuadas.

Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, apresentando os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante.

Entregar amostras, no prazo, quantidade e condições estipuladas no Termo de Referência (7829349).

Observar e cumprir as determinações relativas ao item de Logística Reversa constantes em Termo de Referência

A empresa vencedora do certame deverá possuir registro válido do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia – RETEX e Certificado de Registro ou Título de Registro do produto ofertado, devendo apresentar esses documentos sempre que solicitado.

Por fim, no intuito de resguardar a Administração, propõe-se que o edital preveja que o licitante vencedor deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** durante a fase de habilitação na licitação, o qual reúna elementos que atestem sua capacidade em fornecer os itens requeridos, prestar as garantias e demais obrigações acessórias previstas em edital.

4. DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (INCISO IV - Lei 14.133/2021) :

A quantidade a ser adquirida advém de levantamento constante nos autos e compilado pelo Serviço de Inteligência deste Poder Judiciário, conforme se demonstra abaixo:

- a) Quantidade mínima de 216 (duzentos e dezesseis)
- b) Quantidade máxima de 831 (oitocentos e trinta e um) conjuntos de capa/colete, distribuídos nos diversos modelos e tamanhos constantes nos Anexos do Termo de Referência.

Frisa-se que os quantitativos desta licitação foram auferidos consoante constam nos documentos 6003910, 6212450, 6259335, 7089384.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (INCISO V- Lei 14.133/2021):

Conforme se pode observar ao analisar os orçamentos constantes nos autos, existe uma grande gama de empresas aptas ao fornecimento do objeto, fato que por si só, já nos permite aduzir que haverá acirramento da disputa entre os interessados e conseqüente apresentação de proposta adequada à Administração,

O quadro a seguir traz os orçamentos coletados, que poderão ser utilizados como estimativa inicial de preço, sugerindo-se encaminhamento deste ETP ao setor especialista (DEC-SEGED) para aprimoramento da cotação, enquadrando-a nos parâmetros legais exigidos.

ORÇAMENTO	VALOR	DOC SEI
Phoenix Armas	R\$ 2.655,56	7888113
Nativa	R\$ 1.842,00	7888113
Safe Store	R\$2.957,00	7888123

Preço Médio R\$ 2.484,85

Ademais, por tratar-se de objeto facilmente descrito será possível, ao SEGED, consultar preços paradigmas e especificações requeridas nas aquisições dos equipamentos em questão no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de verificar as soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (INCISO VII - Lei 14.133/2021) :

A solução consiste no lançamento de licitação modalidade **pregão eletrônico** com adoção do **SRP - Sistema de Registro de Preços** visando à aquisição de Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL IIIA, resistente a disparos de projéteis de arma de fogo dos calibres 357 Magnum JSP com velocidade de 425m/s e 9mm FMJ RN com velocidade 358m/s, de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a Norma NIJ Standard 0101.04, ou mais atual.

PAINÉIS BALÍSTICOS: Cada colete será composto por dois painéis, um frontal e outro dorsal, dispostos em camadas, formadas pela superposição de lâminas balísticas sucessivas confeccionadas em material leve e flexível em polietileno, aramida ou composição mista, a fim de ser atingido o nível de proteção IIIA, com conforto e ergonomia, para serem utilizados um na proteção tórax-abdominal, outro na região dorsal, sendo os pesos máximos, conforme os anexos VI e VII;

REVESTIMENTOS DOS PAINÉIS: : Os painéis deverão ser revestidos com capa de nylon 70 resinado, impermeável, a fim de protegê-los de diversos fatores como chuva e suor. O arremate de fechamento da capa interna deverá possuir duas costuras: a primeira de aproximadamente 7mm da borda e a segunda, feita do mesmo nylon, deverá sobrepor a primeira, ocultando-se, medindo aproximadamente 10mm, a fim de evitar a entrada de líquidos pelos pontos de costura. Deverá possuir uma etiqueta na superfície de contato com o corpo de acordo com a norma NIJ Standard 0101.04 (a identificação deverá ser impressa/gravada de modo que não venha a desaparecer/desbotar durante todo o prazo de sua garantia), contendo entre outros dados a inscrição “TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RS” e a composição das placas do colete;

CAPA EXTERNA: As capas serão confeccionadas em tecido terbrim na forma de envelopes, onde serão acondicionados os painéis balísticos, com suas respectivas capas internas (revestimentos), devendo conter regulagens de altura realizadas por velcros de alta aderência posicionadas na altura dos ombros dos usuários, bem como regulagens laterais para permitir um melhor ajuste ao tórax, também realizadas por velcros de alta aderência, sem abas inferiores. No lado interno da capa dorsal (superfície de contato com o corpo) deverá conter etiqueta com especificações técnicas, orientações de utilização e a inscrição “**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RS**”. O tecido e o velcro devem ser na cor preta. Na parte frontal, deverá possuir o seguinte:

- 1. Oficiais de Justiça:** um bolso no lado direito superior e, do lado esquerdo, na mesma altura, bordado o brasão do Estado do Rio Grande do Sul com o texto abaixo: “ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL” e, sob este, a inscrição “PODER JUDICIÁRIO”, em fonte proporcional ao brasão. Na parte dorsal deverá ser bordada a inscrição “OFICIAL DE JUSTIÇA” e abaixo deste “TJ/RS”, escritas na mesma fonte (anexo I).
- 2. Agentes de Polícia Judicial:** os coletes ostensivos, deve ser da seguinte forma: um bolso no lado direito superior e, do lado esquerdo, na mesma altura, deverá constar o distintivo da Polícia Judicial com as dimensões de 80X60mm, com as especificações contidas na Resolução nº 379/21 do CNJ. Distintivo funcional descrito no Art. 3º, Inciso II, nas cores originais. Poderá ser silk screen em policromia ou em path emborrachado, com velcro. Na parte dorsal deverá conter a inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen, conforme modelo contido no anexo. Deverá ser no centro das costas. As letras, em fonte arial black maiúsculas, deverão possuir as dimensões de 26X10cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0cm, na cor cinza (Pantone P173-1C), ou emborrachado, fixado com velcro, conforme medidas e layout (anexo II)
- 3. Magistrados e Agentes do Serviço de Inteligência:** as capas externas não deverão conter quaisquer tipos de inscrições (Anexos III, IV e V).

Deverá ser fornecida uma capa para cada colete. As capas deverão corresponder aos tamanhos dos coletes fornecidos; **DIMENSÕES:** os coletes deverão apresentar dimensões conforme tabelas anexas (Anexo III e IV), nos modelos feminino e masculino, respeitando as características dos gêneros, especialmente a anatomia feminina. Os tamanhos serão: P, M e G, de acordo com a distribuição contida no Anexo II. A tolerância admitida nas dimensões não deve ser superior e nem inferior a 5% dos valores mensurados; **AJUSTE AO USUÁRIO:** Deverá permitir que o ajuste lateral da capa do colete seja feito pelo próprio usuário de modo a manter os painéis balísticos em contato com o tronco considerando os diversos tipos físicos;

CICLO REVERSO: LOGÍSTICA REVERSA - o licitante vencedor deverá providenciar a retirada dos coletes balísticos inservíveis para descarte em igual quantidade ao que for fornecido. O descarte deverá obedecer às normas previstas na portaria DLOG nº 018 de 19/12/2006, do Exército Brasileiro. A retirada dos coletes balísticos inservíveis será realizada no órgão requisitante e os coletes inservíveis serão separados pela administração do órgão requisitante, independente de marca, tamanho ou composição, não havendo correlação com o tipo de material a ser fornecido. **TIPO DE EMBALAGEM:** plástica individual.

AMOSTRAS – Deverá ser seguida fase amostral, conforme consta no Termo de Referência.

PRAZO DE GARANTIA – Mínimo de 01 (um) ano para defeitos de fabricação, 05 (cinco) anos do material balístico e 01 (um) ano para defeitos na capa externa.

A utilização do registro de preços justifica-se por ser, s.m.j., a solução mais adequada e conveniente à Administração, considerando que haverá entregas parceladas futuras, não sendo possível a identificação prévia e absoluta do quantitativo exato a ser adquirido de imediato, uma vez que consiste em EPI de uso diário, que por suas características se enquadram na individualidade de uso de utilizador. Neste sentido esclarecemos que a entrega do objeto será realizada sob demanda.

Assim, com o fito de deixar objetivamente delineado o objeto a ser adquirido, suas especificações e característica, assentamos o quadro abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DOS MODELOS E TAMANHOS

1. Oficiais de Justiça – Coletes ostensivos – ANEXO I

Ord.	Descrição	Tamanho	Qtd. máxima	Qtd. mínima
1	Feminino	P	88	22
		M	143	35
		G	66	16
		GG	10	3
		XGG	01	0
Total feminino			308	76
2	Masculino	P	09	2
		M	93	25
		G	190	49
		GG	69	18
		XGG	14	4
		2XL	01	0
Total masculino			376	98
Total Geral			684	174



2. Agentes de Polícia Judicial – Coletes ostensivos – ANEXO II

Ord.	Descrição	Tamanho	Qtd. máxima	Qtd. mínima
1	Feminino	M	3	2
		G	2	1
		GG	0	0
Total feminino			5	3
2	Masculino	M	10	3
		G	10	3
		GG	10	3
Total masculino			30	9
Total Geral			35	12



3. **Agentes de Polícia Judicial – Coletes dissimulados – ANEXO III**

Ord.	Descrição	Tamanho	Qtd. máxima	Qtd. mínima
1	Feminino	M	3	2
		G	2	1
		GG	0	0
Total feminino			5	3
2	Masculino	M	10	3
		G	10	3
		GG	10	3
Total masculino			30	9
Total Geral			35	12

4. **Magistrados – Coletes dissimulados – ANEXO IV**

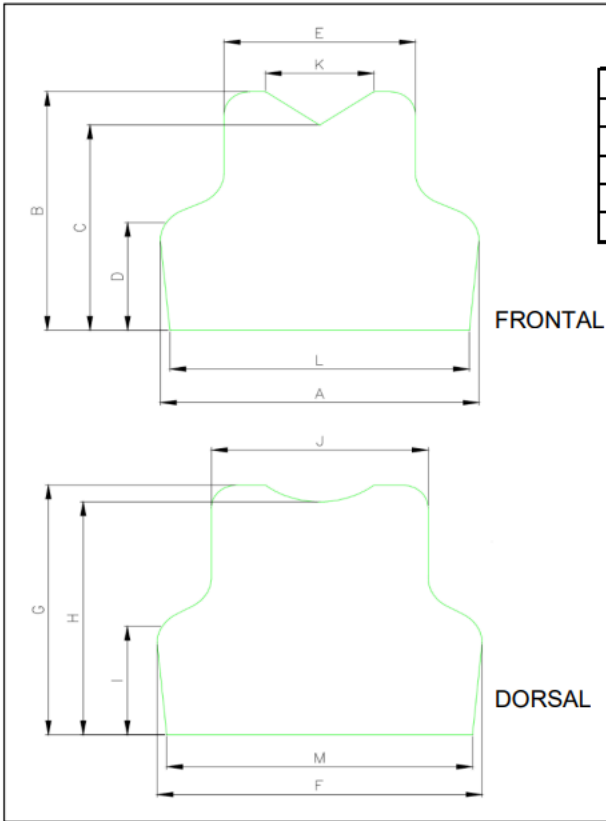
Ord.	Descrição	Tamanho	Qtd. máxima	Qtd. mínima
1	Feminino	P	4	1
		M	5	1
		G	5	1
Total feminino			14	3
2	Masculino	M	20	5
		G	15	4
		GG	8	2
		XGG	2	0
Total masculino			45	11
Total Geral			59	14

5. **Agentes do Serviço de Inteligência – Coletes dissimulados – ANEXO V**

Ord.	Descrição	Tamanho	Qtd. máxima	Qtd. mínima
		G	2	0
Total feminino			2	0
2	Masculino	M	2	0
		G	5	1
		GG	6	2
		XGG	3	1
Total masculino			16	4
Total Geral			18	4



**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO COLETE À PROVA DE BALAS – NÍVEL IIIA
MASCULINO – ANEXO VI**

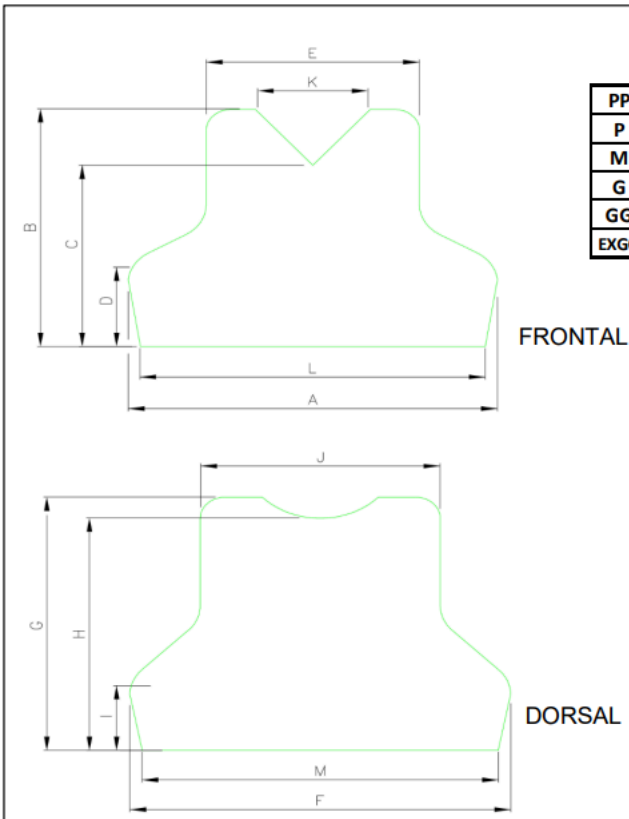


	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
PP	439	374	318	171	261	454	397	369	169	293	140	411	440
P	470	400	340	180	280	480	420	390	180	310	150	440	470
M	500	430	370	200	300	510	450	420	200	340	170	470	500
G	530	460	400	220	320	540	480	450	220	360	190	500	530
GG	560	490	430	240	340	570	510	480	240	380	210	530	560
EXGG	590	420	460	260	360	610	540	510	260	400	230	560	590

ÁREA DE PROTEÇÃO (M ²)			
TAMANHO	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL
PP	0,1256 m ²	0,1420 m ²	0,2676 m ²
P	0,1440 m ²	0,1589 m ²	0,3029 m ²
M	0,1654 m ²	0,1845 m ²	0,3499 m ²
G	0,1895 m ²	0,2098 m ²	0,3993 m ²
GG	0,2151 m ²	0,2366 m ²	0,4517 m ²
EXGG	0,2379 m ²	0,2640 m ²	0,5019 m ²

TAMANHO	PESO
PP	1,900 Kg
P	2,200 Kg
M	2,500 Kg
G	2,800 Kg
GG	3,200 Kg
EXGG	3,500 Kg

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO COLETE À PROVA DE BALAS – NÍVEL IIIA
FEMININO - VII**

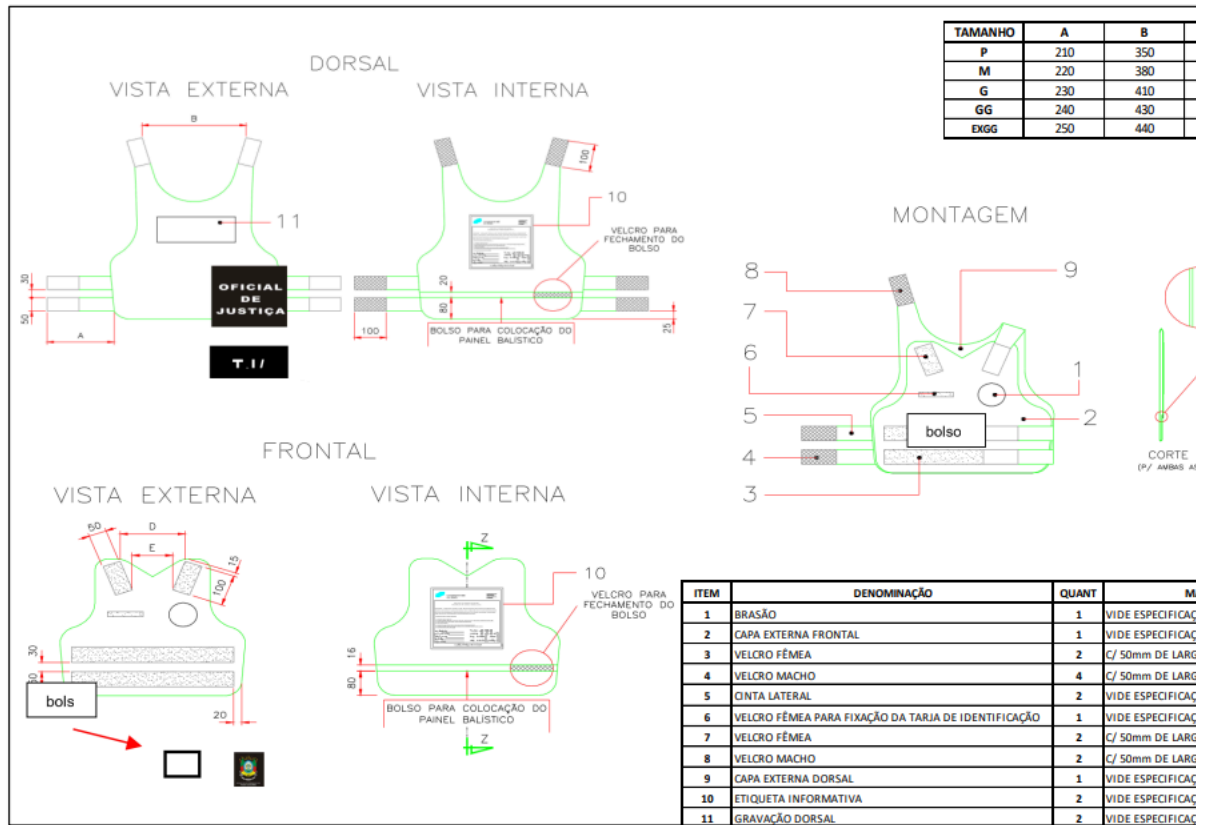


	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
PP	420	317	243	110	243	429	336	308	129	270	131	392	400
P	450	340	260	120	260	460	360	330	100	290	140	420	430
M	470	370	290	130	280	480	390	360	110	310	150	440	450
G	490	400	320	140	300	500	420	390	120	330	170	460	470
GG	540	440	352	151	330	550	460	429	129	363	187	506	510
EXGG	590	480	380	160	360	600	500	470	140	390	210	540	570

ÁREA DE PROTEÇÃO (M ²)			
TAMANHO	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL
PP	0,0950 m ²	0,1080 m ²	0,2030 m ²
P	0,1090 m ²	0,1241 m ²	0,2331 m ²
M	0,1256 m ²	0,1420 m ²	0,2676 m ²
G	0,1430 m ²	0,1609 m ²	0,3039 m ²
GG	0,1729 m ²	0,1946 m ²	0,3675 m ²
EXGG	0,2033 m ²	0,2292 m ²	0,4325 m ²

TAMANHO	PESO
PP	1,700 Kg
P	1,900 Kg
M	2,100 Kg
G	2,300 Kg
GG	2,600 Kg
EXGG	2,900 Kg

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO COLETE À PROVA DE BALAS – NÍVEL IIIA
CAPA EXTERNA COMPATÍVEL – ANEXO VIII**



7. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (INCISO IX - Lei 14.133/2021) :

a) Formação de registro de preços visando à aquisição de coletes balísticos conforme descrição no Termo de Referência para os Magistrados, Oficiais de Justiça, Agentes da Polícia Judicial e para o Serviço de Inteligência do TJRS, com empresa devidamente qualificada nos termos requeridos em edital e que possua capacidade **técnica, financeira e operacional** para cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos, quantidades, qualidade e condições pactuadas.

b) Atendimento à Resolução nº 435/2021 do Conselho Nacional de Justiça no que tange à fornecer as medidas de segurança descritas no art.14, Inciso XIV .

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (INCISO VI - Lei 14.133/2021)

Conforme levantamento inicial de preços já inseridos neste ETP , estima-se que a presente contratação alcance a monta máxima aproximada de **R\$ 2.064.913,12** (dois milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e treze reais e doze centavos) considerando a quantidade máxima (831) indicada no Termo de Referência 7829349.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À ASSINATURA DO CONTRATO (INCISO X - Lei 14.133/2021)

Não há providências a serem adotadas antes da contratação. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (INCISO XI - Lei 14.133/2021)

Não há

11.IMPACTOS AMBIENTAIS (INCISO XII - Lei 14.133/2021) :

A serem definidas pelo ECOJUS, por competência.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (INCISO VIII - Lei 14.133/2021)

A licitação na modalidade pregão eletrônico terá como critério de julgamento objetivo o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Entretanto por haver apenas um único item não há o que se falar em parcelamento da solução.

Observa-se, que disputa do objeto por item é viável, econômica, e propicia o interesse de entrada de competidores no certame. Ademais, o ambiente do pregão virtual, ao instigar a disputa entre as empresas, em busca da proposição de menor lance, reforça a busca por proposta mais econômica e vantajosa.

13. DEMONSTRAÇÃO DE ALINHAMENTO COM O PAC (INCISO II - Lei 14.133/2021)

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual da Contratação do Serviço de Polícia Judicial para o exercício de 2026 sendo o ID do WebVerb 41845.

14 - VIABILIDADE DE CONSÓRCIO -

Importante referir que a tipologia de objeto a ser contratado é simples, não exigindo soluções complexas que justifiquem a imperiosidade de agregação de diferentes capacidades técnicas e econômico-financeiras. Assim, a formação do consórcio, caso autorizada, mitigaria a competição e a vantajosidade para a Administração, uma vez que se permitirá que potenciais licitantes que anteriormente disputavam lance a lance no ambiente do pregão virtual, possam compor artificialmente seus preços com lucratividades superestimadas.

Assim, não se recomenda a participação de empresas consorciadas.

15 - MAPA DE RISCO

Como metodologia foram utilizados os conceitos simplificados do Manual de Gestão de Risco do Tribunal de Contas da União, consoante documentos https://portal.tcu.gov.br/data/files/46/B3/C6/F4/97D647109EB62737F18818A8/Manual_gestao_riscos_TCU_2_edicao.pdf

MATRIZ PARA DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO :

Impacto	Muito Alto	15 Risco (b)	19	22	24	25
	Alto	10	14 Risco (a)	18	21	23
	Médio	6	9	13	17	20
	Baixo	3	5	8	12	16
	Muito baixo	1	2	4	7	11
		Raro	Pouco provável	Provável	Muito provável	Praticamente certo
		Probabilidade				

MAPA DE RISCOS

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL	OBSERVAÇÃO	AÇÃO
Atraso na entrega do objeto	provável	alto	18	risco operacional e sancionamento	risco a monitorar
Produto entregue na amostra ser diferente da entrega final	pouco provável	muito alto	19	risco operacional e descontinuidade por inexecução contratual	risco a monitorar
não entregar amostra	provável	alto	18	fase habilitatória	risco a monitorar
não manter as condições habilitatórias	pouco provável	muito alto	19	risco operacional e descontinuidade por inexecução contratual	risco a monitorar
não substituir produtos com defeito	pouco provável	muito alto	19	risco operacional e descontinuidade por inexecução contratual	risco a monitorar
preço registrado ser insuficiente para manutenção do registo	provável	muito alto	22	Pedido de Reequilíbrio	risco crítico

16 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (INCISO XIII, art 18, Lei 14.133/21)

A presente aquisição visa cumprir ao disposto na Resolução CNJ 435/2021 no que tange à segurança de Magistrados e servidores que atuam em situações que envolvam risco de vida, estando plenamente adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

O objeto é comum, facilmente descrito e mensurável e os requisitos para a contratação são os mínimos necessários de forma a acautelar a Administração da escolha de fornecedor que cumpra as obrigações assumidas, sem, contudo, abrir mão de ampla competitividade entre os partícipes. A compra está prevista no Plano Anual de Contratações.

Assim, salvo melhor juízo, trata-se de contratação viável e razoável, pois atende aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, da sustentabilidade e da moralidade, conforme demonstrado no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), sendo, portanto, medida que se impõe.

Serviço de Polícia Judicial, data e assinatura consignadas no sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Cassiana Antunes da Cunha Brilhante, Analista do Poder Judiciário**, em 16/04/2026, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9338514** e o código CRC **791DEFA9**.
